

5475
Vere
06/03
15:50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

Israelândia-GO, 26 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
ADELÍCIA MOURA DA COSTA
DD Prefeita de Israelândia

Senhora Prefeita.

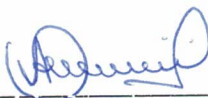
A par de cumprimentá-la, venho informar que far-se-à necessário a **contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar universitário de natureza intermunicipal para a cidade de São Luís de Montes Belos, para o período de 2026.**

A referida contratação faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,



Claudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação

Amato
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência versa sobre **contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar universitário de natureza intermunicipal para a cidade de São Luís de Montes Belos, para o período de 2026**, a ser prestado para a **Secretaria Municipal de Educação do Município de Israelândia**, por empresas que atuem na área de transporte, e atendam as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação da empresa para a prestação dos referidos serviços aqui descritos, se deve a necessidade da Administração Pública Municipal em disponibilizar o **transporte público junto às instituições de ensino superior do Município de São Luís de Montes Belos**, pelo fato de que o município não conta com veículos aptos a realizarem tais serviços.

3 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVA

3.1 – Os quantitativos serão definidos após o início das aulas, com a documentação em anexo dos alunos, razão pela qual foi feito a mediação das referidas linhas/rotas para que se aproximasse de uma quantidade e uma real especificação do serviço para cada linha/rota a ser contratado por prestador de serviço que se habilite e oferte o menor preço mediante seleção por procedimento licitatório para a prestação do serviço a seguir descrito, que fará necessário para ao desempenho das funções dessa Secretaria Municipal junto a população local.

4 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item Único
Rota Intermunicipal: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
Descrição do itinerário da rota: Saída do Distrito de Piloândia, em local a ser designado pela Secretaria de Educação, seguindo até São Luís de Montes Belos, até as unidades escolares onde estudam junto ao Centro Universitário UniBRAS Montes Belos, com retorno após o término das aulas até o Distrito de Piloândia , desembarcando os alunos no mesmo lugar onde foram embarcados.
Descrição dos serviços: Transporte de alunos do Município de Israelândia, Estado de Goiás , que frequentam as unidades escolares referidas no quadro anterior deste item, em estrada pavimentada, em veículo que atenda a especificação abaixo descrita, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Especificação das distâncias: Previsão de percorrer aproximadamente 120 Km/Dia , em rodovia e ruas asfaltadas, numa estimativa de 180 dias letivos , perfazendo uma estimativa de 21.600,00 km durante a duração do contrato a ser firmado. - O total de Km rodados considera dois percursos, um para buscar os alunos e outro para levá-los para suas residências.
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LINHA - Em face de já haver serviços realizados com ajuste de preço por aluno, por empresas que atendem outros municípios cujos veículos passam por Israelândia, com importante repercussão na economia de escala, com significativa redução no valor dos serviços, para aumentar a competitividade nesta linha, o critério de escolha de melhor proposta será o de menor preço por aluno por mês. HAVENDO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DA QUANTIDADE DE ALUNOS DEVE SER REALIZADO ADITIVO PARA ACRESCER OU REDUZIR TAL QUANTIA.
Estimativa de meses: 09 meses. VALOR A SER PAGO PELO MUNICÍPIO.

Item	Tipo de Veículo	Capacidade de Passageiros (mínima)	Número Estimado de Alunos	Distância Total Estimada, no Período de 2026, em Km.
Único	Ônibus	40	05	21.600

5 - A quantidade de alunos beneficiados pelo transporte público universitário disponibilizado pelo Município de Israelândia em parceria com a Secretaria Municipal de Educação deverá ser acompanhada dos documentos pessoais dos alunos, organização e controle a ser feito pela Secretaria Municipal de Educação.

6 – GENERALIDADES

6.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

7 – MODO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Os serviços a serem prestados, serão contratados mediante contratação pública, em modo de contratação a ser definido pela Comissão de Contratação em atendimento da legislação em vigor.

8 – DO CONTRATO

8.1 - O contrato previamente realizado será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

8.2 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 14.133/21.

8.3 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

9 – GENERALIDADES

9.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

9.2 – O fornecimento aqui descrito será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei 14.133/21.

10 - RESPONSÁVEIS PELOS TERMOS DE REFERÊNCIAS

10.1 – CLEUDES JOSÉ DA COSTA, atual Secretário Municipal de Administração.

11.1 – CLEUDES JOSÉ DA COSTA, atual Secretário Municipal de Administração.

11.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será a atual **Secretária Municipal de Educação** a senhora: **Cleudia Lopes da Costa Alves**.

Israelândia-GO, 26 de fevereiro de 2026.

Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação